



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.124, DE 28 DE JUNHO DE 1988

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Habitação, para implementação do Programa de Habitação Municipal =  
=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, visando receber recursos até o montante de Cz\$ ..... 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), para implementação Programa de Habitação Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio, até a importância de Cz\$ 8.500.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições / em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de Junho de 1988.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.

  
Maria de Lourdes Motta Moretto  
Diretora de Administração